



LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI

Desafios

- Conscientização contínua sobre a natureza pública das informações produzidas e custodiadas pelo estado*
- Promoção de ações de capacitação e orientação sobre os direitos e responsabilidades estabelecidos pela LAI
- Organização interna dos órgãos para atendimento às demandas da LAI
- Melhoria dos processos de gestão da informação
 - Registro, classificação, sistematização, armazenamento e divulgação
- Sensibilização das altas autoridades sobre a importância da prestação de informações ao cidadão

* Ressalvadas as informações pessoais, informações classificadas, protegidas por sigilos legais e com processo decisório em curso

POR QUE FORNECER INFORMAÇÃO PÚBLICA?



1. Direito humano e fundamento democrático...



2. Controle Social, melhoria da gestão e aprimoramento de políticas públicas...



3. Acesso a serviços públicos e outros direitos...

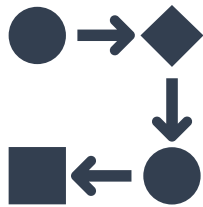


4. Simetria de informações entre estado e sociedade...



5. Fomento à inovação e geração de novos negócios...

Implementação da LAI



**FLUXOS E
PROCEDIMENTOS**



**CAPACITAÇÃO E
ENGAJAMENTO**



**SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS**



MONITORAMENTO

Implementação da LAI



Órgão/entidade



Poder Executivo federal



Autoridade máxima do órgão e
autoridade de Monitoramento da LAI

Controladoria-Geral da União

Fluxos e Procedimentos

Poder Executivo Federal

- Decreto nº 7.724/2012
 - Detalha procedimentos e prazos
 - Define instâncias recursais
 - Estabelece atribuições e competências: SIC; Autoridade de Monitoramento da LAI; CGU
 - Define responsabilidades dos servidores públicos

Condutas ilícitas que ensejam responsabilização

(art.32 Lei nº 12.527/2011)

I - **recusar-se** a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, **retardar** deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la **intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa**;

II - **utilizar indevidamente**, bem como **subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar**, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com **dolo ou má-fé** na análise das solicitações de acesso à informação;

IV - **divulgar ou permitir a divulgação** ou acessar ou permitir acesso indevido à **informação sigilosa ou informação pessoal**;

Condutas ilícitas que ensejam responsabilização

(art.32 Lei nº 12.527/2011)

V - **impor sigilo** à informação para **obter proveito** pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - **ocultar da revisão** de autoridade superior competente **informação sigilosa** para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - **destruir ou subtrair**, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis **violações de direitos humanos** por parte de agentes do Estado.

Capacitação e engajamento

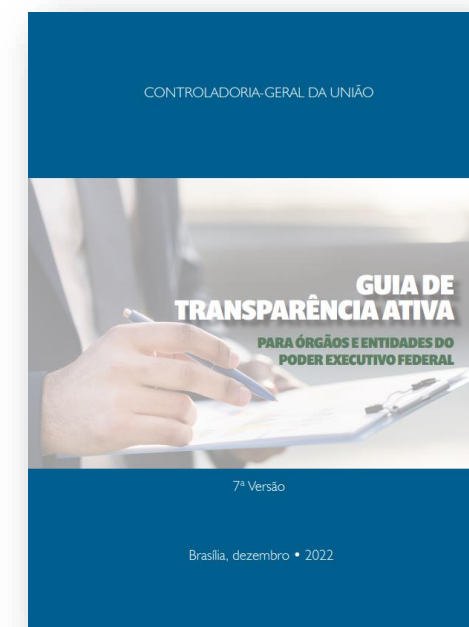
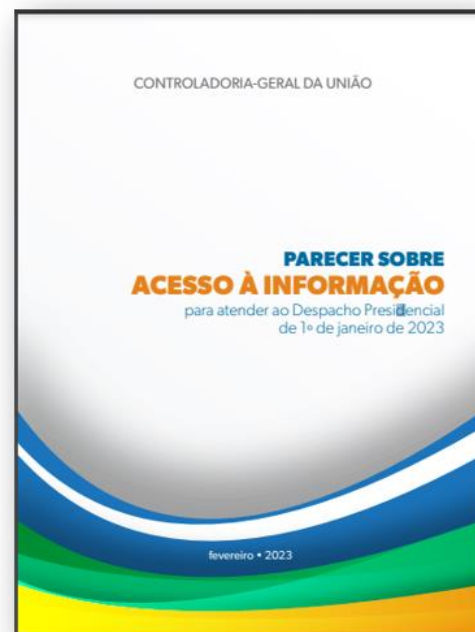
Poder Executivo Federal

O que a CGU faz?

- Promove capacitações para agentes públicos sobre acesso à informação e transparência
- Fornece orientação aos órgãos e entidades:
acesso_informacao@cgu.gov.br
- Disponibiliza guias, manuais e orientações para apoio aos órgãos: <http://informacao.gov.br>

Capacitação e engajamento

Poder Executivo Federal

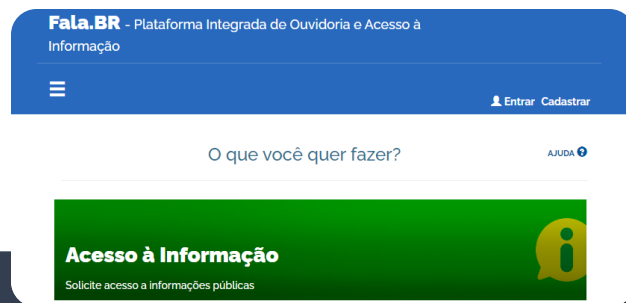


Soluções tecnológicas

Poder Executivo Federal

Transparência Passiva

Resposta a demandas individuais de pedidos de informação



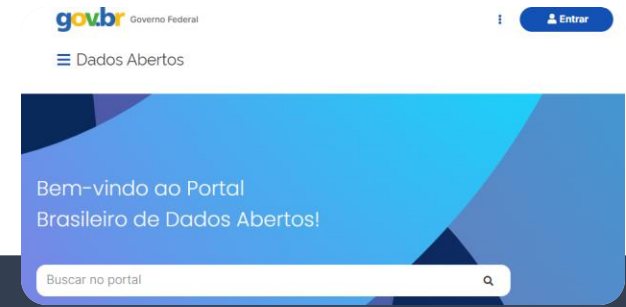
Transparência Ativa

Publicação proativa de informações de interesse coletivo e geral



Dados abertos

Publicação de dados em formato aberto (estruturado, legível por máquina, de livre acesso e uso)



- Seção Acesso à Informação no site do órgão
- Transparência de projetos e programas específicos dos órgãos

Soluções tecnológicas

Poder Executivo Federal



Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR

Uso obrigatório no Governo Federal

Canal de solicitações, respostas e recursos

Ferramenta de gestão da LAI

Soluções tecnológicas

Poder Executivo Federal



É possível consultar pedidos e recursos já respondidos, assim como decisões proferidas pela CGU e CMRI em sede de recurso

<http://lai.gov.br>

Monitoramento

Poder Executivo Federal


O que a CGU faz?

- Monitora a implementação da LAI por órgãos e entidades
 - Cumprimento de prazos, qualidade das respostas
- Monitora as publicações dos órgãos em transparência ativa
- Cobra os órgãos quando identificados descumprimentos das normas
- Quando necessário, encaminha casos para apuração de responsabilidade

Monitoramento

Poder Executivo Federal





**IMPLEMENTAÇÃO DA LAI NOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES**

Fluxos e Procedimentos

- Criação do SIC
- Definição de fluxo de trâmites internos de pedidos e recursos
- Estabelecimento de responsabilidades: SIC e áreas produtoras e gestoras de informações públicas
- Indicação de pontos focais para atendimento a demandas da LAI

Capacitação e engajamento

- Promoção capacitações periódicas sobre acesso à informação para a equipe do SIC e para os pontos focais
- Realização de campanhas internas de sensibilização de todos os servidores sobre o direito de acesso à informação
- Criação de canal interno para orientar as áreas na resposta aos pedidos de informação

Soluções Tecnológicas

- Garantia do uso do Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR para recebimento e resposta a pedidos e recursos da LAI
- Criação e atualização contínua da seção “Acesso à Informação” do site do órgão ou entidade
- Disponibilização de sistema para trâmite interno de pedidos e recursos
- Abertura de bases de dados do órgão, de acordo com o Plano de Dados Abertos

Soluções Tecnológicas

Ministério da Defesa
Exército Brasileiro
BRAÇO FORTE - MÃO AMIGA

f i t y v e e

Imprensa | Ouvidoria | Serviços

Exército Brasileiro > Acesso à Informação

- Como Ingressar
- EB na Mídia
- Reserva pró-Ativa
- Serviço Militar
- Meio Ambiente
- INFORMEX
- CEA

CENTRAL DE CONTEÚDO

- Combate à desinformação
- Publicações
- Conheça o seu Exército
- Vídeos
- Rádio Verde-Oliveira
- Aplicativos


Institucional	Ações e Programas	Participação Social
Auditorias	Convênios e Transferências	Receitas e Despesas
Licitações e Contratos	Servidores	Informações Classificadas
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC	Perguntas Frequentes	Dados Abertos
Carta de Serviços ao Usuário	Atos Administrativos do Exército em Vigor	Proteção de Dados-LGPD
Metas de Desempenho Institucional		

gov.br Governo Federal

Órgãos do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade | Entrar

Dados Abertos

Organizações > Exército Brasileiro - EB



Exército Brasileiro - EB

Seguir + Contato

Sem informação Sem informação

Sem informação

5 Seguindo 14 Conjuntos de Dados

INFO

Exército Brasileiro (EB) é uma das três Forças Armadas do Brasil, responsável, no plano externo, pela defesa do país em operações eminentemente terrestres e, no interno, pela garantia da lei, da ordem e dos poderes constitucionais. O Comandante Supremo é o Presidente da República. Entre 1808 e 1967, o responsável pela gestão do Exército foi o Ministério da Guerra. De 1967 a 1999, passou a ser denominado Ministério do Exército. Desde 1999, na estrutura do Governo do Brasil, o exército está enquadrado no Ministério da Defesa, ao lado da Marinha e da Força Aérea. Mais informações: [verbete na Wikipédia](https://pt.wikipedia.org/wiki/Ex%C3%A9rcito_Brasileiro) ### MISSÃO E VISÃO DE FUTURO * Contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. * Para isso, preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão. #### Visão de Futuro do Exército Até 2022, o processo de transformação do Exército chegará a uma nova doutrina – com o emprego de produtos de defesa tecnologicamente avançados, profissionais altamente capacitados e motivados – para que o exército enfrente, com os meios adequados, os desafios do século XXI, respaldando as decisões soberanas do Brasil no cenário internacional. #### Síntese dos Deveres, Valores e da Ética do Exército Patriotismo – amar à Pátria – História, Símbolos, Tradições e Nação – sublimando a determinação de defender seus interesses vitais com o sacrifício da própria vida. Dever – cumprir a legislação e a

Monitoramento

Autoridade de monitoramento da LAI no órgão ou entidade

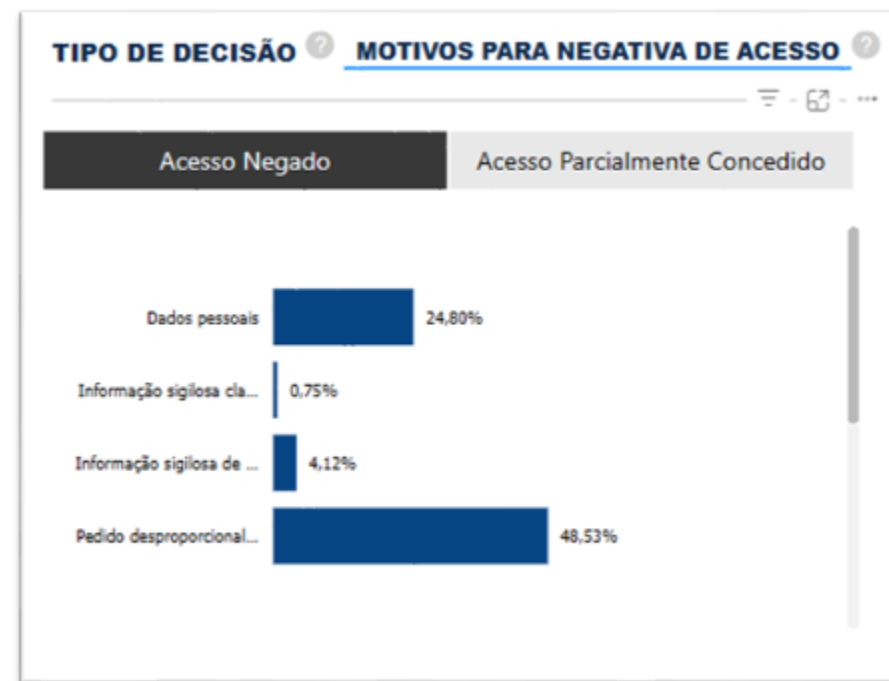
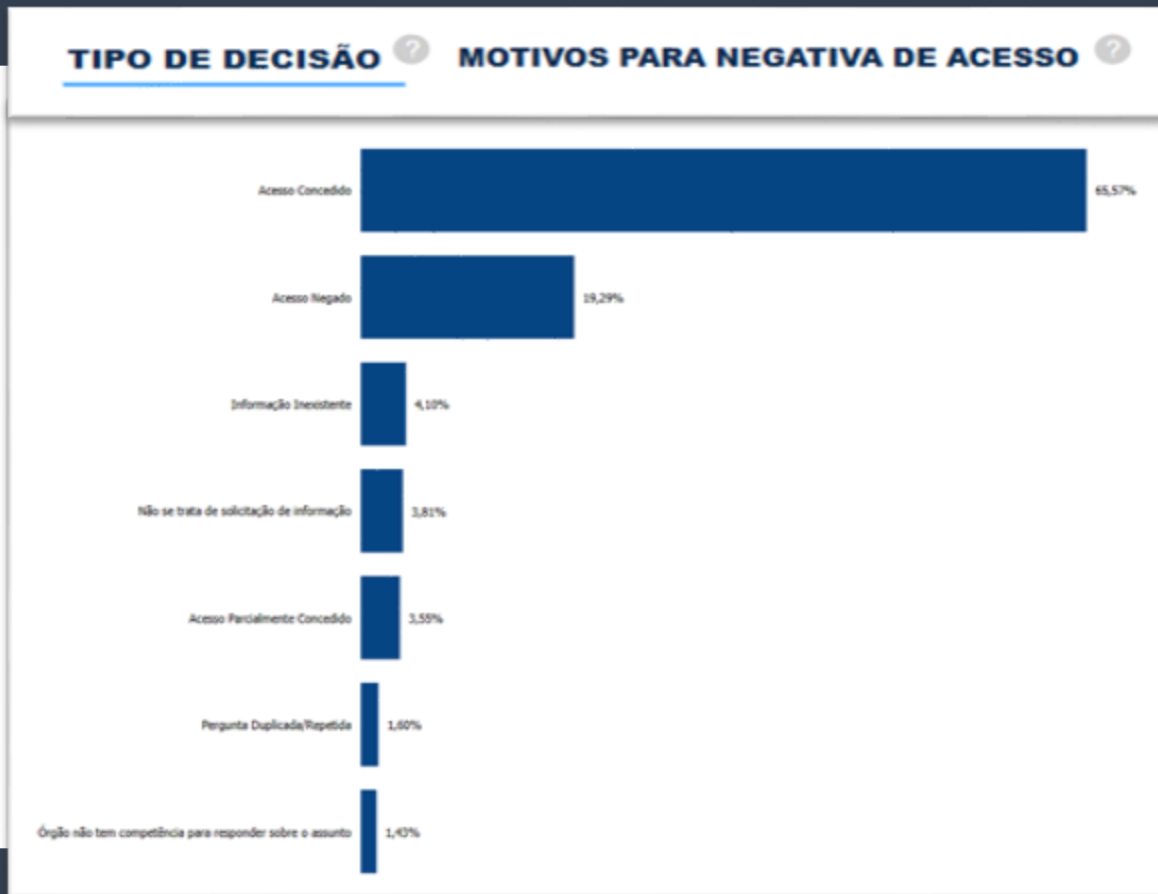
- Assegurar o cumprimento da LAI
- Avaliar e monitorar a implementação
- Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários para o cumprimento da LAI
- Orientar unidades sobre o cumprimento da LAI
- Manifestar-se sobre a reclamação apresentada em caso de omissão de resposta ao solicitante
- Assegurar o cumprimento dos planos de dados abertos

Monitoramento



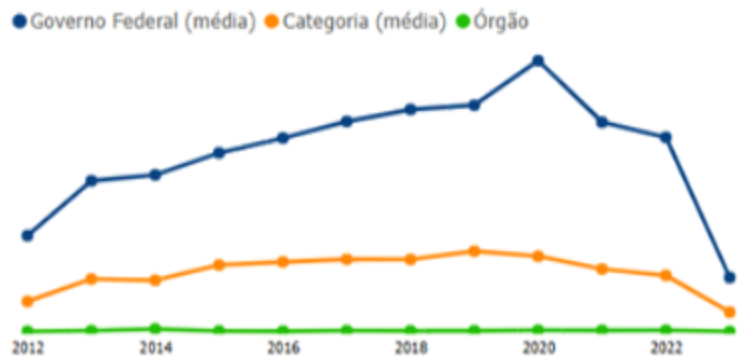
Monitoramento

Autoridade de monitoramento da LAI no órgão ou entidade

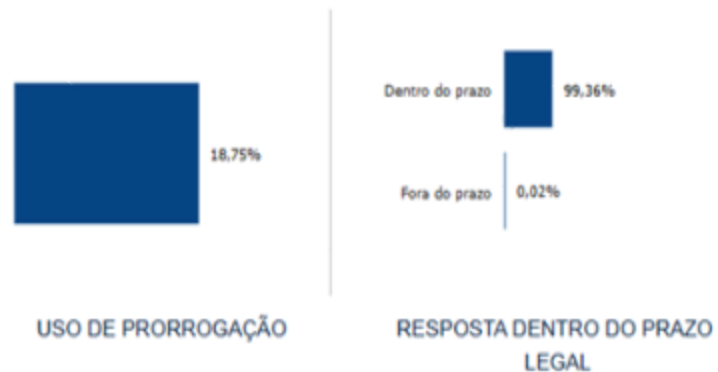


Monitoramento

EVOLUÇÃO DOS PEDIDOS



CUMPRIMENTO DE PRAZO



PRINCIPAIS TEMAS



PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE DISPONÍVEIS PARA CONSULTA



PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE DISPONÍVEIS PARA CONSULTA





Obrigada!

acesso_informacao@cgu.gov.br
cibelle.brasil@cgu.gov.br